



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2024/SES-MT.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/44178**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES”, HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE DE ABREU” E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº *****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa **NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 06.023.580/0001-19, sediada na Av. Arthur Bernardes, nº 1401 – Sala T 02 – Centro Empresarial Elieny Oliveira, Bairro: Centro Sul, Várzea Grande/MT - CEP: 78.125-185, telefone: (66) 99996-3396, e-mail: noroesteservicosmedicos@gmail.com, neste ato representado por Sr. **IURI SILVA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº ****66.671-57 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº ****68.061-63.

Firmam o presente contrato: Considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo administrativo nº **SES-PRO-2024/97979** e processo administrativo **SES-PRO-2024/100116**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, que será regido por suas cláusulas, pelos



preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato nº 048/2024/SES, pelo período de 12 (doze) meses, com **início em 11/03/2025 e término 10/03/2026**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme solicitação no processo SES-PRO-2024/97979.

1.2 E da mesma forma, tem por objeto o **REAJUSTE** aplicado pelo índice IPCA ao Contrato nº 048/2024/SES, em concordância com a cláusula Décima – Reajuste e Alterações, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme solicitação no processo SES-PRO-2024/100116.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Com o **REAJUSTE de 4,831300%** (quatro inteiros virgula oito três um três zero zero por cento) que perfaz o valor de **R\$ 50.194,80** (cinquenta mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos), alterando o valor total inicial do contrato de **R\$ 1.038.994,40** (um milhão, trinta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) para **R\$ 1.089.189,20** (um milhão, oitenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos), em conformidade com Informação Técnica 010/2025, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria.

NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Reajuste ao Contrato nº 048/2024/SES/MT LOTE 02 - Hospital Regional de Alta Floresta - Albert Sabin.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE 12 MESES	VALOR ATUAL DO CONTRATO Nº 048/2024/SES/MT		VALOR REAJUSTADO PELO IPCA 4,831300% PERÍODO (01/2024 A 12/2024)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO (REAJUSTADO)	VALOR TOTAL (REAJUSTADO)
1	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. 12 H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	PLANTÃO	365	R\$ 1.423,28	R\$ 519.497,20	R\$ 1.492,04	R\$ 544.594,60
2	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. 12 H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	PLANTÃO	365	R\$ 1.423,28	R\$ 519.497,20	R\$ 1.492,04	R\$ 544.594,60
VALOR ANTERIOR							R\$ 1.038.994,40
VALOR DO REAJUSTE							R\$ 50.194,80
VALOR TOTAL COM O REAJUSTE							R\$ 1.089.189,20

2.2 Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R\$ 1.089.189,20** (um milhão, oitenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos).

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Unidade Orçamentária:** 21601
- **Ação (PAOE):** 2515
- **Categoria/Grupo de despesa:** 33.90
- **Fontes de despesa:** 1.500.1002, 1.600.0000, 2.500.1002, 2.600.0000, 2.600.3110 E 2.602.0000.
- **Elemento de despesa:** 39.

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 048/2024/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2025.



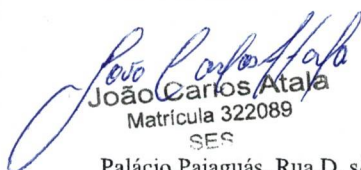
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

IURI SILVA
SANTOS:08426806
163

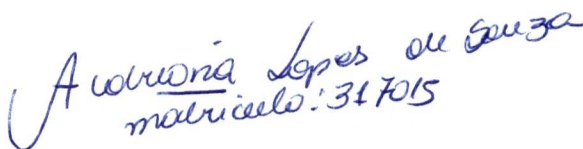
Assinado de forma digital por IURI
SILVA SANTOS:08426806163
Dados: 2025.02.20 16:33:42 -04'00'

IURI SILVA SANTOS
Noroeste Serviços Médicos Ltda.

Testemunhas:



João Carlos Atala
Matrícula 322089
SES



Aulonina Lopes de Souza
matriculo: 317015

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 3 de 3

